



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo presente edital, e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 150 e 151/2018, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2018.017748**, fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005, com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO SEI N.º 2018.017748

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no D.O.E.

Abertura das propostas: às 11 horas do dia 16/01/2019 (horário de Brasília).

Licitação exclusiva para ME/EPP: (X) SIM () NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – internet, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, designado por ato interno, denominado Pregoeiro, e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto a *contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e instalação de brasões e letreiros em material ACM para compôr a identificação visual da unidade Rua São Luiz, n.º 624, Bairro Adrianópolis – Manaus/AM, objetivando atender às necessidades de caracterização da unidade Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas*, conforme especificações e condições descritas neste Edital e seus anexos.

2.2. O objeto do presente instrumento contempla fornecimento de materiais e prestação de serviços, conforme descrito no item 2.1 e Anexo do Termo de Referência n.º 9.2018.DEAC, o qual é parte integrante deste instrumento, observando-se as especificações abaixo colacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
1.0	1.1. Brasão MP-AM (símbolo) - confeccionado em chapa ACM recortado, de acordo com o Anexo I. Detalhamento: Espada (dourado/ocre), Balança (dourado/ocre), Ramos de louro (dourado/ocre). Circunferência (vermelho) e mapa do Estado do Amazonas (branco), Faixa e inscrição em latim (dourado/ocre) "LEGUM SUSTENTATIO MAGNUM SACERDOTIUM" 1.2 Letras em caixa alta e confeccionada em letras recortadas/relevo em ACM, de acordo com o Anexo I: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS 1.3 Letras em caixa alta e confeccionada em letras recortadas/relevo em ACM, de acordo com a Anexo I: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	2,0	Und.

2.3. **GARANTIA** – A futura contratada deverá oferecer garantia integral de todos os produtos, por um **prazo mínimo de 3 (três) meses**, contados do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

2.3.1. As condições da garantia dos serviços estão estabelecidas na Minuta do Certificado de Garantia, anexo II deste Edital.

2.4. O produto deverá ser executado com matérias primas novas sob pena de ser recusado seu recebimento.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

2.5. Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura FORNECEDORA, quando do cumprimento das obrigações.

2.6. Integram o presente instrumento convocatório, como partes indissolúveis:

- a) Anexo I – Termo de Referência n.º 9.2018.DEAC;
- b) Anexo II – Minuta do Certificado de Garantia;
- c) Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e) Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta licitação **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU ASSEMBLADOS** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, legalmente constituídos, desde que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida.

3.1.1. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

3.2. A licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SLTI, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

3.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

3.4. **Será exigida do licitante DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, a qual será feita no campo do sistema **Comprasnet** destinado para tanto.

3.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.

3.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

3.6.1. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

3.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

3.6.3. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País, nem interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.6.4. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarada inidônea ou punida com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.6.5. Licitantes que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.6.6. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

4.1.2 O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços no valor total para o item cotado, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

5.1.1. Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.2. No campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, reservado para especificações complementares, o(s) licitante(s) deverá(ão) informar todas as características necessárias à especificação do item e complementar informações adicionais que se façam necessárias, de acordo com as exigências do Edital, esclarecendo que aquelas informações que conflitarem com o Edital ensejarão a desclassificação da empresa no certame.

5.1.2.1 **Não serão aceitas especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas ou que contenham apenas a expressão: “CONFORME EDITAL”, sendo sumariamente rejeitadas, salvo o que dispõe o subitem 5.7 deste Edital.**

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

5.3. A proposta de preços não poderá conter alternativas, e deverá ser elaborada em campo específico e encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, fretes, embalagens, seguro e demais encargos inclusos na proposta.

5.3.1. O descumprimento acarretará a desclassificação da empresa no certame.

5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

5.6. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, incompatíveis com os preços de mercado, **ensejando a desclassificação**, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

5.7. A existência de erros materiais ou omissões nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

5.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração realizará diligência junto à Licitante para a devida correção das falhas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a 0,1% (um décimo por cento) do valor total de sua última proposta, conforme previsto no Edital.

5.8. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

5.9. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a fornecer os materiais descritos neste Edital.

5.10. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

5.11. A proposta vencedora ajustada ao lance dado na sessão do pregão, bem como outros documentos exigidos na sessão ou que a complementem, deverão ser imediatamente encaminhados ao pregoeiro, no prazo máximo de 01 (uma) hora contada a partir da convocação comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de chat, bem como pela opção CONVOCAR ANEXO do sistema Comprasnet, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, as quais deverão ser juntadas através de campo próprio do sistema – ANEXO da Proposta, ou, quando prejudicada essa funcionalidade, e autorizado pelo Pregoeiro no próprio chat, por meio dos fac-símiles n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mpam.mp.br, devendo ser apresentados os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no dia útil subsequente ao encerramento da Sessão, observado o disposto no subitem 20.8.

5.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

5.12. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar:

a) O nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

b) **Preço unitário e total para o item**, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, compatíveis com os preços correntes no mercado, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta.

b.1.) Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;

b.2.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

b.3.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

d) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado;

e) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

f) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

g) Prazo de execução: máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho e da ordem de serviço pela empresa CONTRATADA.

h) Indicar prazo de garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, nos termos do item 6 do Termo de Referência n.º 9.2018.DEAC;

i) Contato para fins de faturamento, indicando o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho.

j) Quando solicitado pelo pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

5.13. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III deste edital deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores.

5.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

5.15. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.16. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

5.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

acerca da manutenção dos preços ofertados.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO PÚBLICA

6.1. O início da sessão pública, via sistema eletrônico, será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material detalhadas no presente Edital e seus Anexos, **sob pena de desclassificação**.

6.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

6.3. Os licitantes deverão, durante a sessão pública do pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de *chat*, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas neste edital.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

7.6. Nesse momento, em não havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro negociará diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo o licitante responder imediatamente.

7.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

pelos demais licitantes.

7.8 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.9. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

7.10. Decorrido o prazo fixado pelo pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

7.11. A apresentação de lances no sistema eletrônico obedecerá as diretrizes e regras da **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011, da SLTI/MPOG**, e alterações, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à espécie.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de menor preço GLOBAL, observando-se o valor unitário de cada item, não podendo estar acima do estimado, encaminhando contrapropostas pelo sistema eletrônico, se viável, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir, motivadamente, sobre sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico para acompanhamento pelos demais licitantes.

8.2. **Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação**, o pregoeiro convocará o licitante detentor do melhor lance para o envio da Proposta de Preços, observado o disposto no subitem 5.11. do Edital.

8.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme Anexo IV, **constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.**

8.2.1.1. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **Divisão de Engenharia Arquitetura e Cálculo – DEAC**, para fins de verificação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

8.2.2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta de preço ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços propostos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.3 Serão desclassificadas as propostas que:

8.3.1 Não atendam as exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.3.2. Com preços excessivos, assim considerados aqueles cujo valor unitário ou global seja superior ao estimado pela Administração.

8.3.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, em termos análogos aos do art. 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.3.3.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.4. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço global, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.5. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para comprovar a regularidade do licitante.

8.5.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

8.6. Atendidas as exigências habilitatórias, o licitante será declarado **VENCEDOR**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

9.2. O Pregoeiro utilizará as informações referentes à situação jurídica, técnica, financeira e fiscal contidas no **Certificado de Registro de Fornecedores – CRF**, bem como no **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF**, do sistema Comprasnet, do Governo Federal, conforme disposto no **Ato PGJ n.º 236/2008**.

9.1.2. **Caso as informações não sejam contempladas naquele sistema, estejam desatualizadas ou omissas**, poderá o Pregoeiro solicitar documentação complementar que comprove a situação atual da licitante, como forma de atender todos os requisitos de habilitação, a depender do caso, conforme itens a seguir:

9.3. Relativos à Habilitação Jurídica:

9.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

9.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social;

9.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

9.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.5. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4.3. A habilitação será verificada mediante consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser constatado o que segue:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

- a) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito);
- c) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

9.4.4. Regularidade junto à Justiça Trabalhista.

9.4.5. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta on line ao cadastro emissor respectivo.

9.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.5.1. Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social exigível e apresentado na forma da Lei. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei n.º 6.404/76.

9.5.1.1. **No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência acima será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;**

9.5.1.2. Dever-se-á comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices LIQUIDEZ GERAL, LIQUIDEZ CORRENTE e SOLVÊNCIA GERAL, informados no Balanço Patrimonial ou pelo SICAF, for igual ou inferior a 1, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93;

9.5.2. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

9.5.2.1. Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 9.5.2.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

9.5.2.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente nas certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 9.5.2 deste instrumento convocatório.

9.6. Relativos à Qualificação Técnica

9.6.1. **Atestado(s) de Aptidão Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a boa e regular execução de fornecimentos similares ao objeto deste Edital, em condições compatíveis de natureza, quantidades, prazos e vultos, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas;

9.6.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.

9.6.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

9.6.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, é motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

9.7. Disposições Gerais da Habilitação

9.7.1. 9.7.1.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

I. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico *Comprasnet*:

- a) Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento dos requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- d) Declaração de Menor;
- e) Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;
- f) Declaração de Acessibilidade;

II. **Declarações Complementares** (*Modelo – Anexo III*):

- a) Declaração expressa do licitante de que recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

- b) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.
- c) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, obriga-se a efetuar o referido cadastramento.

9.7.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**.

9.7.3. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

9.7.1.6.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

9.7.1.6.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.7.1.6.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

9.7.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 9.5.2 deste instrumento convocatório.

9.8. O Pregoeiro poderá utilizar as informações referentes à situação jurídica, técnica, financeira e fiscal contidas no CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES – CRF, bem como no SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, do sistema *Comprasnet*, do Governo Federal, conforme disposto no Ato PGJ nº 236/2008.

9.8.1. Em caso de ausência ou desatualização de informações nos cadastros citados no item anterior, poderá o Pregoeiro solicitar documentação complementar que comprove a situação atual da licitante, como forma de atender todos os requisitos de habilitação.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora, ajustada ao lance dado na sessão do pregão, deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 02 (duas) horas** contadas a partir da convocação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de *chat*, bem como pela opção CONVOCAR ANEXO do sistema Comprasnet, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, **as quais deverão ser juntadas através de campo próprio do sistema – ANEXO da Proposta**, ou, quando prejudicada essa funcionalidade, e devidamente autorizada pelo Pregoeiro, por meio dos fac-símiles n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mpam.mp.br.

9.9.1. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 9.11 deste Edital.

9.9.2. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

9.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos moldes do disposto no art. 43, § 1.º da LC 123/2006.

9.10.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **na ordem prevista pelo subitem 8.4**.

9.11. **Todos os documentos enviados eletronicamente ou via fac-símile deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 20.8 e subitens**, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

9.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

9.12. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, antes



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

de declarar o vencedor, PODERÁ o(a) pregoeiro(a), solicitar a apresentação de amostras dos itens ofertados, nos termos do subitem 9.13 deste Edital.

9.13. DA AMOSTRA. Poderá o(a) Pregoeiro(a), após verificada a documentação de habilitação, solicitar da licitante, autora do menor preço, que entregue, instale e/ou indique local para visitaç o e avaliaç o dos materiais, para fins de verificaç o de conformidade com as especifica es e qualidade t cnica descritas neste Edital, bem assim como as consignadas na proposta apresentada.

9.13.1 O prazo para entrega e instala o da amostra ou indica o do local onde se encontre ser  de **5 (cinco) dias  teis**, contados da solicita o.

9.13.2 A data e hor rio de apresenta o das amostras dever o ser previamente agendados com a **DIVIS O DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E C LCULOS**, pelo telefone (92) 3655-0739.

9.13.3 A an lise t cnica da amostra compreender  os seguintes passos:

9.13.3.1 Verifica o do atendimento das especifica es t cnicas exigidas;

9.13.3.2 Verifica o da conformidade dos manuais e outras documenta es t cnicas fornecidas com os componentes das amostras.

9.13.4 Ser  facultado  s demais licitantes o acompanhamento dos testes das amostras dos equipamentos e seus componentes, sendo tal acesso limitado a uma  nica pessoa por empresa, na condi o de ouvinte, ou seja, n o lhe ser  permitida qualquer interfer ncia nos testes.

9.13.5 A autora do menor pre o dispor  de um prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notifica o efetuada pela CONTRATANTE, para sanar irregularidades verificadas em suas amostras, sejam elas decorrentes de defeitos, configura es ou de desconformidade com os produtos ofertados, ficando sujeita, na hip tese de descumprimento desta exig ncia,   desclassifica o da proposta.

9.13.5.1 Caso seja constatado o n o atendimento  s especifica es, poder  ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classifica o, para, ap s comprovados os requisitos habilitat rios, e feita a negocia o, assinar o instrumento contratual.

9.13.6. Em nenhuma hip tese as amostras apresentadas ser o tidas como in cio da entrega dos materiais ofertados.

9.14. Para fins de julgamento da habilita o no certame, considerar-se-  vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, at  a data de abertura da licita o.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

9.15. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.16. Atendidas as exigências habilitatórias e aprovadas as amostras (se solicitado), o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

9.17. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até o dia 11/01/2019, 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br, ou pelo facs-símile nº (92) 3655-0743, no horário local de expediente da Instituição, das 8 às 14 horas.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro até o dia 10/01/2019, 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, através do e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, das 8 às 14 horas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição.

10.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

10.5. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0). O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarada a vencedora, o pregoeiro abrirá prazo de, no mínimo, 20 (vinte)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1.1. Na ausência de manifestação no prazo estabelecido, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

11.1.2. Os recursos poderão ser acolhidos somente após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte da licitante.

11.1.3. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recursos, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

11.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11.3.2 O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

11.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

11.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada

11.9. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa

11.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. O prazo total de execução do objeto deste Pregão deverá ser de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da ORDEM DE SERVIÇO pela empresa CONTRATADA.

12.2. As regras de Execução e Recebimento do Objeto encontram-se detalhadas nos Itens 2, 4 e 5 do Termo de Referência n.º 9.2018.DEAC, Anexo I deste Edital.

12.3. No ato da entrega do produto a CONTRATADA deverá entregar um **CERTIFICADO DE GARANTIA** (anexo II do Edital), informando que o referido produto está coberto por garantia de fábrica, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

12.4. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal ou cadastro de empresas

12.5 Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

12.5.1 **Caso não seja ali cadastrada**, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, para fins de emissão de Nota de Empenho.

12.5.2 Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

12.5.3. Os documentos deverão ser entregues na SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM.

12.5.3.1. Após, o comprovante de envio/entrega da documentação na SEFAZ-AM deverá ser apresentado à CPL.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.1. A sanção referida no item 13.1. será aplicada pelo **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

13.1.2. A **falta de regularização da documentação** no prazo previsto no subitem 11.10 deste Edital, sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.1.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.2. **Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido**, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA** poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Edital e no Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.3. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, além das multas previstas no Acordo de Nível de Serviço, estabelecidas no Termo de Referência n.º 9.2018.DEAC, as seguintes:

13.3.1. 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ/AM, na forma prevista no Edital.

13.3.2. 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, quando sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

13.3.3. 10% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

13.3.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública.

13.4. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

13.5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA com as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados, da garantia prestada ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.7. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

14. DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

14.1. Para fins de efetivo controle sobre a execução contratual, a **CONTRATANTE** adotará o **Acordo de Nível de Serviço – Item 10 do Termo de Referência nº 9.2018.DEAC**, anexo I do Edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento devido à **CONTRATADA** será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

15.2 Para fins de pagamento a **CONTRATADA** deverá encaminhar à **DIRETORIA DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS** da **PGJ-AM**, por intermédio do setor de protocolo os seguintes documentos, conforme descrito no link http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamento_fornecedor:

- a) requerimento para pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) referente(s) aos produtos entregues, devendo constar as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;
- b) nota(s) fiscal(is) dos objetos fornecidos, devidamente discriminado(s), em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, CNPJ N.º 04.153.748/0001-85, a fim de que sejam atestada(s) por servidor designado pela -PGJ-AM;
- c) recibo em duas vias;
- d) Certidões negativas de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão de regularidade junto às Fazendas Federal e Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

15.3 A regularidade quanto às alíneas “d” a “f” deverá ser mantida durante todo o período de execução do objeto deste edital e anexos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

15.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

15.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes aos serviços, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

15.6. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato ou instrumento equivalente, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

15.7. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

15.8. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.8.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

15.8.1.1. Caso não seja ali cadastrada, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, para fins de emissão de Nota de Empenho.

15.8.1.2. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VIII);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

15.8.1.3. Os documentos deverão ser entregues na SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

a) Após, o comprovante de envio/entrega da documentação na SEFAZ-AM deverá ser apresentado à CPL.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339030-44.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das condições/obrigações previstas no **Termo de Referência n.º 9.2018.DEAC**, sobretudo, em seu item 8, a futura contratação reger-se-á, igualmente, pelas seguintes regras:

17.1.1. A licitante vencedora deste certame deverá apresentar situação regular com respeito às condições de habilitação, exigidas na licitação.

17.1.1.1. No caso dos documentos apresentados para fins de habilitação na presente licitação estarem vencidos, por ocasião de sua contratação, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, novas provas de regularidade, em plena validade.

17.1.2. Competirá ao setor interessado proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à fornecedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

17.1.3. A futura contratada não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa autorização por escrito da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações da CONTRATANTE estão disposta no **Item 9 do Termo de Referência n.º 9.2018.DEAC** (*Anexo I*).

19. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

19.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

19.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

19.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

19.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar estes reajustes ao contrato.

19.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

19.4. No caso do contratado ou detentor do registro de preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

19.5. A **critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

19.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.

19.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela **CONTRATADA**/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência do contrato/registo.

19.8. O reequilíbrio, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

19.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

19.10. O reequilíbrio, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h. às 14h., na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

20.2. O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, que poderá ser escolhido dentre os servidores do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

20.3. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.3.1 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

20.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

posterior à sua celebração.

20.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

20.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

20.8. **Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

20.8.1. O comprovante poderá ser enviada por meio de aparelho de fac-símile, através dos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, digitalizadas e enviadas pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

20.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

20.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

20.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

pública de pregão.

20.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

20.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

20.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.15. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa será feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

20.15.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

20.16. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

20.17. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este Pregão Eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

20.18. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

20.19. Este Edital e seus Anexos poderão examinados sem ônus pelo interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

20.19.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$0,20 (vinte centavos) por página, depositado na Conta Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

20.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base nos dispositivos legais que regem este Pregão.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

20.21. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

20.22 Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

Manaus – AM, 28 de dezembro de 2018.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2018.DEAC.0259460.2018.017748



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2018.DEAC.0259460.2018.017748

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento do Serviço de Confecção e Instalação de Brasões e letreiros em material ACM para compôr a identificação visual da unidade Rua São Luiz, n.º 624, esq com av Paraiba, Bairro Adrianópolis – Manaus/AM .

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A aquisição da placa se destina a identificação da unidade a ser inaugurada na Rua São Luiz, n.º 624, Bairro Adrianópolis – Manaus/AM onde funcionará anexo vinculado a Unidade descentralizada da Procuradoria-Geral de Justiça.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 O produto objetos deste Termo deve ser adquirido em conformidade com os quantitativos e especificações descritas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
1.0	<p>1.1 Brasão MP-AM (símbolo) - confeccionado em chapa ACM recortado, de acordo com o Anexo I. Detalhamento: Espada (dourado/ocre), Balança (dourado/ocre), Ramos de louro (dourado/ocre). Circunferência (vermelho) e mapa do Estado do Amazonas (branco), Faixa e inscrição em latim (dourado/ocre) "LEGUM SUSTENTATIO MAGNUM SACERDOTIUM"</p> <p>1.2 Letras em caixa alta e confeccionada em letras recortadas/relevo em ACM, de acordo com o Anexo I : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS</p> <p>1.3 Letras em caixa alta e confeccionada em letras recortadas/relevo em ACM, de acordo com a Anexo I: PROCURADORIA-GERAL DE USTIÇA</p>	2,0	Und.

2.2 O produto deverá ser executado com matérias primas novas sob pena de ser recusado seu recebimento.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá atender necessariamente a todos os requisitos abaixo:

- 3.1 Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive fretes incidentes.
- 3.2 Conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 3.3 Conter declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, e que atende a todas as condições estabelecidas para o certame.
- 3.4 Conter declaração na qual o proponente se responsabilize pelo produto proposto. Que estes são novos e da melhor qualidade; e a promover o reparo, a correção ou a substituição, as suas expensas, no total ou em parte, do produto proposto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- 3.5 A DEAC, caso julgue necessário, poderá solicitar amostras dos produtos propostos e/ou documentação técnica adicional necessária a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo em qualquer época ou oportunidade. No caso de solicitação, o prazo máximo para entrega/atendimento será de cinco dias úteis, contados a partir do 1.º dia útil após a solicitação.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 O prazo de entrega integral do objeto será de no máximo **5(cinco) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho e da ordem de serviço pela empresa CONTRATADA.
- 4.2 Os serviços deverão ser entregues no ANEXO localizado na Rua São Luiz, n.º 624, Bairro Adrianópolis – Manaus/AM, em horário previamente agendado com a DEAC pelo telefone **3655-0739, das 08:00 as 14:00:**
- 4.2.1 A entrega ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h às 17hs.**
- 4.3 As prorrogações para a entrega dos materiais só serão aceitas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e acatada pela PGJ-AM.
- 4.4 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.
- 4.5 No ato da entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

4.6 Caso os serviços sejam diferentes dos propostos ou apresentem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente desse atraso.

4.7 Os produtos devem ser novos, e em conformidade com o exigido no edital e em perfeitas condições para o uso, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade, sob pena do não recebimento do mesmo.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 O pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada por parte do contratado, salvo interesse superveniente desta PGJ. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

5.2 No ato da entrega do produto a CONTRATADA deverá entregar um **CERTIFICADO DE GARANTIA** ou documento substitutivo, informando que o referido produto está coberto por garantia de fábrica, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

5.2 Os serviços de montagem e instalação serão recebido de forma provisória, pelo **DEAC – Divisão de Engenharia Arquitetura e Cálculo**, para que possam ser avaliadas suas características e condições de funcionamento.

5.3 O prazo máximo para aceitação definitiva será de até **15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório**, contados da data de entrega, devidamente atestados por equipe de no mínimo dois membros, **da Divisão de engenharia Arquitetura e cálculo - DEAC**.

5.4 O produto que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da CONTRATANTE.

5.5 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o produto fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

5.6 A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

6. DA GARANTIA TÉCNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 Da Garantia

6.1.1 O prazo de garantia integral do serviço de instalação e fornecimento de material deverá ser de, no mínimo, 3 (três) meses contados da aceitação definitiva do objeto.

6.1.2 Durante o período de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

6.1.3 No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

6.2 Nos casos em que for necessário acionar a garantia, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA da ocorrência, e em nome desta diligenciará no sentido de solucionar a questão.

6.2.1 Caso a CONTRATADA fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de atendimento e reparo, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

6.2.2 A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

6.3 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços de garantia ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, serviços e materiais de mesma natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das condições já previstas, especificadamente, nos itens que cuidam da entrega dos produtos e da garantia e assistência técnica, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada:

8.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação, durante todo o prazo contratual.

8.2 Entregar o objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

8.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

8.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE. Não será aceito, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

8.5 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.6 Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a PGJ-AM.

8.8 A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM/PGJ:

9.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

9.2 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

9.3 Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos.

9.4 Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços que regula a entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

9.5 Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

9.6 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

10. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO E DAS MULTAS

10.1. O conceito de qualidade de atendimento será definido conforme a tabela seguir:

Conceito	Atendimento fora do prazo (Dias de atraso)
Ótimo	No prazo
Bom	Até 5 dias
Regular	Até 10 dias
Ruim	Acima de 10 Dias

10.2 A CONTRATADA se submeterá às sanções administrativas sintetizadas na tabela abaixo, caso não alcance níveis satisfatórios do **Acordo de Níveis de Serviço**:

CONCEITO	PENALIDADES
Ótimo	Isento
Bom	Advertência e multa conforme gravidade
Regular	Multa conforme gravidade
Ruim	Multa conforme gravidade, suspensão, declaração de idoneidade e Rescisão

10.3 Das Multas

10.3.1 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta (Tabela 1), as multas conforme Tabela 2:

Tabela 1 – INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	CRITÉRIO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	Por ocorrência	4
2	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato.	Por ocorrência	4
3	Não entregar produtos em conformidade com os critérios de recebimento estabelecidos neste Termo.	Por ocorrência e por material	4

ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	CRITÉRIO	GRAU
4	Não utilizar material (peças, componentes e dispositivos) novos e originais.	Por ocorrência e por material	4
5	Recusar-se a executar a garantia determinado pelo CONTRATANTE, sem motivo justificado.	Por ocorrência	3
6	Fornecer informação p�rfida de servi�o ou substitui�o de material ou equipamento.	Por ocorr�ncia	2
7	Reutilizar material, pe�a ou equipamento sem anu�ncia do CONTRATANTE.	Por ocorr�ncia	2
Para os itens a seguir, deixar de:			
8	Entregar objeto de forma integral em at� 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.	Por dia	4
9	Prover servi�os de garantia, para os produtos durante o per�odo de garantia;	Por produto e por ocorr�ncia	4
10	Cumprir determina�o formal ou instru�o complementar do CONTRATANTE ou qualquer cl�usula contratual ou condi�o ainda n�o abrangida pelos itens anteriores.	Por ocorr�ncia	3
11	Obter todas as franquias, licen�as, aprova�es e demais exig�ncias de �rg�os competentes, inclusive, de responsabilizar-se por todos os �nus decorrentes;	Por item, por ocorr�ncia	3
12	Cumprir as demais obriga�es dentro do prazo contratual.	Por ocorr�ncia e por per�odo de atraso	2
13	Manter a documenta�o de habilita�o atualizada.	Por item, por ocorr�ncia	1

TABELA 2 – MULTAS

Grau	Correspond�ncia
1	0,05% do valor do contrato.
2	0,10% do valor do contrato.
3	0,15% do valor do contrato.
4	0,20% do valor do contrato.

10.4 No caso de inexecu o total ou parcial do objeto contratado, ou quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor n o retirar a Nota de Empenho, a Autoriza o de Fornecimento de Materiais/Servi o ou n o assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem preju zo das demais san es previstas, ser  aplicada   CONTRATADA multa de at  10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados ser o entendidas como independentes e cumulativas.

10.6 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, al m da perda desta, responder  a CONTRATADA pela sua diferen a, a qual ser  descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administra o ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

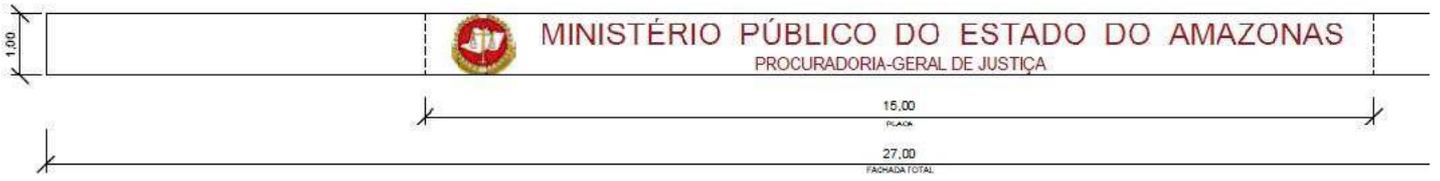
11. DA ELABORA O

O presente Termo de Refer ncia foi elaborado pela Divis o de Engenharia Arquitetura e C lculo em conformidade com as atribui es legais e regimentais, estando em conson ncia com as disposi es legais e normativas aplic veis, com a necessidade, interesse e conveni ncia da administra o, e integra o procedimento interno respectivo.

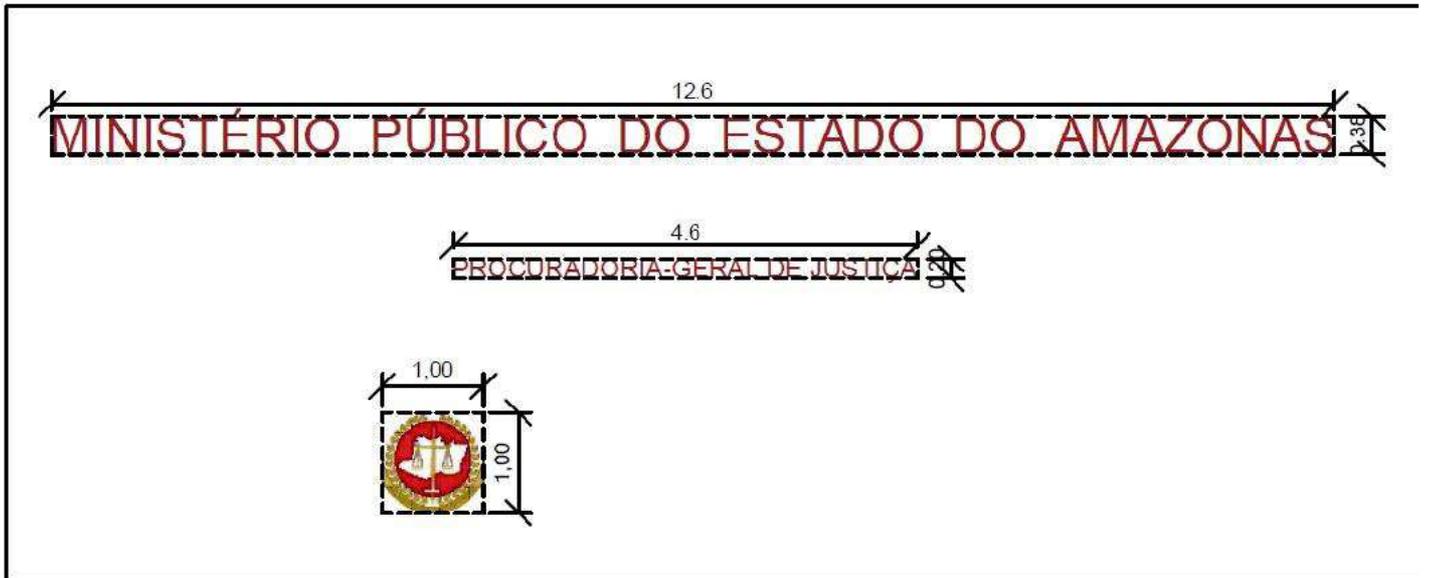
DECLARA�O DO SOLICITANTE
<p>Declaro que este Termo de Refer�ncia est� de acordo com a Lei n� 8.666/93 e Lei n� 10.520/2002 e altera�es.</p> <p>Manaus – AM, 28 de novembro de 2018.</p>

<p>Paulo Augusto de Oliveira Lopes Chefe da Divisão de Engenharia Arquitetura e Cálculo</p>	
APROVAÇÃO	
<p>Solicitamos aprovação.</p> <p>Manaus – AM, / / 2018.</p> <p>Jose Alberto Costa Machado Diretora-Geral / MP/PGJ/AM</p>	<p>Despacho de Aprovação.</p> <p>() Aprovado () Não aprovado</p> <p>Manaus – AM, / / 2018.</p> <p>Mauro Roberto Veras Bezerra Ordenador de despesas</p>

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES



TIPOGR



LOCAL DE INSTALAÇÃO: VISTO DA ENTRA NA AV PARAÍBA (IMAGEM 1) E AV SÃO LUIZ (IMAGEM 2)



Ativar o Wi
Acesse Configu



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes**, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC, em 28/11/2018, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0259460** e o código CRC **025C55CE**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ANEXO II

CERTIFICADO DE GARANTIA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.017748

MINUTA
CERTIFICADO DE GARANTIA

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____ representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, dar garantia dos serviços de instalação e fornecimento de materiais por ela entregue, nos seguintes termos e condições:

1. **Objeto:**

1.1 Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo:

Descrever o serviços prestados e materiais entregues	NF	Período de Garantia
xxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	Garantia mínima de 3 (três) meses, contados do recebimento definitivo;

- 1.1 A garantia compreende a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento dos produtos entregues.
- 1.2 A garantia compreende a substituição de produtos, materiais e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação.
- 1.3 Em razão da presente garantia a **CONTRATADA** corrigirá, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito nos produtos e/ou material entregues e aceitos pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.
- 1.4 No caso de substituição, o novo produto e/ou material que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as características e prover todos os serviços daquele que substituiu.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.017748

- 1.5 A **garantia dos produtos e materiais é responsabilidade da CONTRATADA, podendo ser executado** pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ela credenciada, sendo, em todo caso, **capaz de atender na cidade de entrega dos produtos.**
- 1.6 Para acionamento da garantia a **CONTRATANTE** deverá entrar em contato com a seguinte: _____ (NOME DA EMPRESA CONTRATADA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA), _____ (ENDEREÇO FÍSICO) _____ (CONTATOS TELEFÔNICOS), _____ (CONTATOS VIA E-MAIL).
- 1.7 A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone com número de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE**, ou por meio de prefixo "0800". Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.
- 1.8 O serviço de atendimento em garantia dos produtos e materiais deverão ser prestados sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da comunicação do fato junto a **CONTRATADA**, e consistirá na reparação das eventuais falhas dos produtos ou materiais ou na substituição dos mesmos.
- 1.9 A **CONTRATADA** e entregará o produto ou material devidamente o corrigido, no prazo mencionado nesta garantia, na sede do **CONTRATANTE**, conforme endereço constante no Edital, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.
- 1.10 Se a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender ao prazo acima, apresentará a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.
- 1.11 A **CONTRATADA** se obriga, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos ou materiais que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.017748

proceder a substituição por material ou produto tecnologicamente equivalente ou superior.

- 1.12 Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e materiais, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos/materiais que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.
- 1.13 Relativamente ao disposto neste Garantia aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

- 2.1 A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Certificado de Garantia e Assistência Técnica ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

Manaus (Am.), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da CONTRATADA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 3.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2019.

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	1.1 Brasão MP-AM (símbolo) - confeccionado em chapa ACM recortado, de acordo com o Anexo I. Detalhamento: Espada (dourado/ocre), Balança (dourado/ocre), Ramos de louro (dourado/ocre). Circunferência (vermelho) e mapa do Estado do Amazonas (branco), Faixa e inscrição em latim (dourado/ocre) "LEGUM SUSTENTATIO MAGNUM SACERDOTIUM" 1.2 Letras em caixa alta e confeccionada em letras recortadas/relevo em ACM, de acordo com o Anexo I : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS 1.3 Letras em caixa alta e confeccionada em letras recortadas/relevo em ACM, de acordo com a Anexo I: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	02 (duas) Unidades	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: <i>(valor por extenso)</i>			R\$

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. **Prazo de validade da proposta:** _____
2. **Prazo de entrega:** conforme subitem 7.12, letra "g" _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

3. **Prazo de garantia:** conforme subitem 7.12, letra “h” _____
4. **Site e/ou e-mail do fabricante, se houver:** _____
5. **Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente);
6. **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);
7. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 3.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(Nome do representante legal pela empresa)

(CPF)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ANEXO V

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

Ao

Setor de Cadastro do SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM.

Av André Araújo, 150 – Aleixo. 3º andar, sala 310.

69060-000 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa

Nome completo e CPF do Representante Legal